

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 45.059,  
DE 12 DE JULHO DE 2000**

Altera o Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre a exigência de autorização do Governador do Estado previamente à celebração de convênios no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica e sobre a instrução dos processos respectivos

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Os dispositivos adiante mencionados do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, passam a vigorar com as alterações que seguem:

I - o inciso III do artigo 5º;  
"III - manifestação favorável das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, nas hipóteses em que tal audiência prévia for determinada por norma regulamentar específica (artigo 1º do Decreto nº 41.165, de 20 de setembro de 1996);"

II - o § 1º do artigo 8º;  
"§ 1º - O documento comprobatório referente aos incisos II a V e VII deste artigo poderá consistir em declarações firmadas por autoridade municipal competente, sob as penas da lei."  
III - o "caput" do artigo 9º;

"Artigo 9º - Os instrumentos de convênio deverão ser minutados nas Secretarias de origem e vazados em linguagem técnica adequada, observando, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 863, de 29 de dezembro de 1999."

Artigo 2º - Fica acrescentado ao artigo 8º do mesmo decreto, o inciso VII, com a seguinte redação:

"VII - não incorrer o município, quando se tratar de transferências voluntárias de recursos, nas vedações dos artigos 11, parágrafo único; 23, § 3º, inciso I, e § 4º; 25, § 1º, inciso IV; 31, §§ 2º, 3º e 5º; 51, § 2º; 52, § 2º; 55, § 3º; e 70, parágrafo único; ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 25, § 3º; 63, inciso II, alínea "b"; 65, inciso I; e 66; todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabeleça normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências."

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 2000

- MÁRIO COVAS**  
João Carlos de Souza Meirelles  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
José Anibal Peres de Pontes  
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico  
Marcos Ribeiro de Mendonça  
Secretário da Cultura  
Teresa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário de Energia  
Marcos Arbatman  
Secretário de Esportes e Turismo  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
Francisco Prado de Oliveira Ribeiro  
Secretário da Habitação  
Michael Paul Zeitlin  
Secretário dos Transportes  
Edson Luiz Vismona  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
José Ricardo Alvarenga Tripoli  
Secretário do Meio Ambiente  
Edson Ortega Marques  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social  
Carlos Antonio Luque  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento  
José da Silva Guedes  
Secretário da Saúde  
Marco Vinício Petrelluzzi  
Secretário da Segurança Pública  
Nagashi Furukawa  
Secretário da Administração Penitenciária  
Cláudio de Senna Frederico  
Secretário dos Transportes Metropolitanos  
Walter Barelli  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
Antonio Carlos de Mendes Thame  
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de julho de 2000.

**DECRETO Nº 45.060,  
DE 12 DE JULHO DE 2000**

Inclui o cargo de Gerente Jurídico no Subquadro de Cargos de Confiança, do Quadro de Pessoal da Fundação para o Remédio Popular - Furp

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o artigo 47, inciso XII, da Constituição do Estado, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica incluído o cargo de Gerente Jurídico no Subquadro de Cargos de Confiança, do Quadro de Pessoal da Fundação para o Remédio Popular - Furp, constante do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.542, de 15 de outubro de 1998, ficando, em consequência, referido cargo excluído do Subquadro de Cargos Permanentes do mencionado Quadro e Anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 2000  
**MÁRIO COVAS**  
José da Silva Guedes  
Secretário da Saúde  
João Caraméz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de julho de 2000.

**ATOS DO GOVERNADOR**

**DECRETOS DE 12-7-2000**

**Dispensando**, a pedido, Israel Dias Novaes, RG 433.663, da função de membro do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito.

**Nomeando**, nos termos do § 4º do art. 3º do Dec. 42.778-97, em recondução, os adiante relacionados para integrarem, como membros e por um mandato de 2 anos, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a aplicação, repartição e transferência dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, na qualidade de representantes:

- da Secretaria da Educação: Zilma de Moraes Ramos de Oliveira, RG 3.796.629;
- da Secretaria da Fazenda: Milady Aparecida de Freitas Sanches, RG 6.250.572;
- da Secretaria de Economia e Planejamento: Hilton Facchini, RG 9.088.915;
- dos Poderes Executivos Municipais: Luiz Takashi Katsutani, RG 6.395.417;
- do Conselho Estadual de Educação: Francisco José Carbonari, RG 4.550.068;
- de pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental: Leda Maria Andrade Tereso, RG 4.378.878;
- da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime: Rute Maria Pozzi Casati, RG 3.120.698;
- da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE: Waldivina Francisca Tertuliano, RG 4.519.728-3;
- da Delegacia Regional do Ministério da Educação e do Desporto - MEC: Maria Auxiliadora Albergaria Pereira, RG 2.684.317-1.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,  
DE 12-7-2000**

No processo PR-12.095-98-PGE, vols. I a VI, em que é interessada a Procuradoria-Geral do Estado, sobre designação de membros para Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução da presente sindicância averiguatória, e nos termos do art. 278, § 2º, da Lei 10.261-68, designo os Procuradores do Estado José Damião de Lima Trindade, RG 4.432.084, Flávia Cristina Piovesan, RG 12.147.961, e Hélio Moretzsohn de Carvalho, RG 9.744.331, para, sob a presidência do primeiro, constituírem, na Procuradoria-Geral do Estado, Comissão Processante Especial, visando à instauração de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar falta punível disciplinarmente imputada ao servidor público indicado nos autos."

No processo PGE-666-2000, em que é interessada a Procuradoria-Geral do Estado, sobre designação de membros para Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução da presente sindicância averiguatória, e nos termos do art. 278, § 2º, da Lei 10.261-68, designo os Procuradores do Estado José Damião de Lima Trindade, RG 4.432.084, Hélio Moretzsohn de Carvalho, RG 9.744.331, e Flávia Cristina Piovesan, RG 12.147.961,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem, na Procuradoria-Geral do Estado, Comissão Processante Especial, visando à instauração de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades imputadas ao servidor público indicado nos autos."

No processo DGP-4.842-98-SSP, em que é interessada Solange Girola Ribeiro: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, e com fundamento no parecer 796-2000, da AJG, indefiro o pedido de promoção póstuma do Escrivão de Polícia Sebastião Ribeiro Júnior, RG 16.458.898, falecido em 23-4-94, formulado pelos beneficiários da pensão mensal decorrente do óbito, por não ter restado comprovado o nexo de causalidade entre a morte do referido funcionário e o exercício da função policial."

No processo DRT-13-619-2000, em que é interessada a Delegacia Regional Tributária de Guarulhos, sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução destes autos, notadamente a proposta do Secretário da Fazenda e o parecer 811-2000, da AJG, com fundamento no princípio geral de direito que veda o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título de indenização, da importância devida aos locadores do imóvel situado na Avenida Paulo Facini, 910 e 920, no Município de Guarulhos, de R\$ 49.866,74, proveniente da ocupação do prédio, no período de 9-9-99 a 15-3-2000, a descoberto de contrato, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

**JUSTIÇA E  
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: **EDSON LUIZ VISMONA**  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040  
Fone: 239-4399

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Apostila da Chefe de Gabinete, de 12-7-2000**  
Declarando na portaria de 4-7-2000, publicada no D.O. do dia imediato, que Miguel Fernandes RG 6.315.112, Preposto Escrevente do 10º Tabelião de Notas da comarca da Capital, faz jus aos proventos mensais correspondentes ao encargo de Designado do 29º Tabelião de Notas da comarca da Capital. (21-2000)

**Despacho da Chefe de Gabinete, de 11-7-2000**  
Pr.SJDC-261.749-2000 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Aquisição de combustíveis. "A vista dos elementos dos autos, autorizo a abertura da presente licitação, na modalidade convite, visando a aquisição de combustível. A Comissão Julgadora de Licitações será composta pelos servidores: Osvaldo de Souza Jesus, RG 5.674.956, na qualidade de presidente, Norma Batista Nogueira, RG 9.883.879, Luciana dos Reis, RG 21.317.733-X, e Dr. João Climaco Penna Trindade, RG 5.392.708."

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA  
EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS**

**Decisões do Diretor de Fiscalização, de 29-6-2000**  
Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração  
Proc. 1549-97 - Al 23.245 - Empresa Folha da Manhã S/A - Adv. Tais Borja Gasparian - OAB/SP 74.182 - Adv. Ricardo Ferreira Balota - OAB/SP 164.062. Em acolhimento ao parecer retroexarado pela Assessoria Jurídica, bem como com fundamento na decisão judicial concessiva da tutela antecipada, anulo de ofício todos os atos do presente processo administrativo, inclusive o enquadramento da infração no auto de fls. 2, que, após retificação, deverá a autuada ser novamente citada.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO  
DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA**

**Despachos da Diretora Executiva  
De 17-6-2000**  
**Declarando revogados** os Termos de Autorização de Uso abaixo discriminados, nos termos da Lei 4.957 de 30-12-85 e do inciso VI do artigo 17 da Lei 10.207 de 8-1-99:  
Lote 99, do Projeto de Assentamento Maturí, localizado no município de Caiuá - SP, concedido a Pedro Alves de Oliveira, expedido em 23-7-98, por motivo de desistência voluntária do lote, consoante consta do Processo ITESP 532-98 - Termo de Revogação 2;  
Lote 105, do Projeto de Assentamento São Bento S-3, localizado no município de Mirante do Paranapanema - SP, concedido a Ivone Gomes Silva de Almeida e a Vanderlei Evangelista de Almeida, expedido em 9-10-97, por motivo de desistência voluntária do lote da primeira beneficiária e pelo falecimento do segundo, consoante consta do Processo ITESP 334-97 - Termo de Revogação 3;  
Lote 25, do Projeto de Assentamento Santa Clara, localizado no município de Mirante do Paranapanema - SP, concedido a Honorina da Silva Carvalho e a José Ferreira

de Carvalho, expedido em 9-10-97, por motivo de permuta do lote, consoante consta do Processo ITESP 294-97 Termo de Revogação 4;

Lote 43, do Projeto de Assentamento Novo Horizonte, localizado no município de Mirante do Paranapanema - SP, concedido a Maria Fátima de Almeida Batista e a Júlio dos Reis Batista, expedido em 16-12-97, por motivo de desistência do lote, consoante consta do Processo ITESP 1282-97 - Termo de Revogação 5;

Lote 18, do Projeto de Assentamento Novo Horizonte, localizado no município de Mirante do Paranapanema - SP, concedido a Josefa da Silva Barbosa e a Adão Araújo Barbosa, expedido em 23-1-98, por motivo de desistência do lote, consoante consta do Processo ITESP 1289-97 - Termo de Revogação 6;

Lote 89, do Projeto de Assentamento Primavera I, localizado no município de Presidente Venceslau - SP, concedido a Eliane Vidal da Silva e a Custódio Aparecido da Silva, expedido em 10-9-98, por motivo de permuta do lote, consoante consta do Processo ITESP 771-98 - Termo de Revogação 7;

Lote 166, do Projeto de Assentamento Maturí, localizado no município de Caiuá - SP, concedido a Valdeir Rodrigues Alcantara e a Brulino do Nascimento Alcantara, expedido em 23-7-98, por motivo de permuta de lote, consoante consta do Processo ITESP 542-98 - Termo de Revogação 8;

Lote 3, da quadra M, setor IV, do Projeto de Gleba XV de Novembro, localizado no município de Rosana - SP, concedido a José Newton de Souza e a Sueli Urdiali de Souza expedido em 15-12-98, por motivo de permuta do lote, consoante consta do Processo ITESP 676-98 - Termo de Revogação 9;

Lote 7-A, do Projeto de Assentamento Santa Rosa, localizado no município de Euclides da Cunha-SP, concedido a José Alves Pereira e a Neide Gomes Alves Pereira, expedido em 28-7-93, por motivo de permuta de lote, consoante consta do Processo ITESP 477-92 - Termo de Revogação 10;

Lote 16, do Projeto de Assentamento Arco Iris, localizado no município de Mirante do Paranapanema - SP, concedido a Antonio Alves da Silva, expedido em 9-10-97, por motivo de permuta de lote, consoante consta do Processo ITESP 651-97 - Termo de Revogação 11;

Lote 35, do Projeto de Assentamento Washington Luiz, localizado no município de Mirante do Paranapanema - SP, concedido a Deusdete Cares Lacerda e a Francisco Silva Lacerda, expedido em 9-10-97, por motivo de desistência de lote, consoante consta do Processo ITESP 698-97 - Termo de Revogação 13.

**De 19-6-2000**  
**Declarando revogados** os Termos de Autorização de Uso abaixo discriminados, nos termos da Lei 4.957 de 30-12-85 e do inciso VI do artigo 17 da Lei 10.207 de 8-1-99:

Lote 12, do Projeto de Assentamento Tupanciretã, localizado no município de Presidente Venceslau - SP, concedido a Angélica Maria Salgueiro da Silva e a Valdemar Mascarenhas Serqueira, expedido em 23-7-98, por motivo de desistência de lote, consoante consta do Processo ITESP 1411-97 - Termo de Revogação 14.

**De 21-6-2000**  
**Declarando revogados** os Termos de Autorização de Uso abaixo discriminados, nos termos da Lei 4.957 de 30-12-85 e do inciso VI do artigo 17 da Lei 10.207 de 8-1-99:

Lote 56, do Projeto de Assentamento Haroldina, localizado no município de Mirante do Paranapanema - SP, concedido a Noé Antonio Monteiro, expedido em 13-11-97, por motivo de desistência de lote, consoante consta do Processo ITESP 990-97 - Termo de Revogação 18.

**De 27-6-2000**  
**Declarando revogados** os Termos de Autorização de Uso abaixo discriminados, nos termos da Lei 4.957 de 30-12-85 e do inciso VI do artigo 17 da Lei 10.207 de 8-1-99:

Lote 16, do Projeto de Assentamento Arco Iris, localizado no município de Mirante do Paranapanema - SP, concedido a Francisco Pereira de Souza, expedido em 24-11-97, por motivo de permuta de lote, consoante consta do Processo ITESP 662-97 - Termo de Revogação 12;

Lote 8, do Projeto de Assentamento Água Limpa, localizado no município de Presidente Bernardes - SP, concedido a Luzia Alves e a Laureci de Azevedo Linhar, expedido em 13-11-97, por motivo de desistência de lote, consoante consta do Processo ITESP 1130-97 - Termo de Revogação 15;

Lote 24, do Projeto de Assentamento Haideia, localizado no município de Teodoro Sampaio - SP, concedido a Izaura Rocha de Freitas e a José João de Freitas, expedido em 23-7-98, por motivo de desistência de lote, consoante consta do Processo ITESP 279-98 - Termo de Revogação 16;

Lote 77, do Projeto de Assentamento Bom Pastor, localizado no município de Sandovalina - SP, concedido a Roseli Aparecida Pereira da Silva e a José Roberto da Silva, expedido em 16-12-97, por motivo de desistência de lote, consoante consta do Processo ITESP 1688-97 - Termo de Revogação 17;

Lote 8, do Projeto de Assentamento Itapetitinga, localizado no município de Itapetitinga - SP, concedido a Sebastião Dias Reis e a Filomena Tamarindo Reis, expedido em 5-10-93, por motivo de desistência de lote, consoante consta do Processo ITESP 265-93 - Termo de Revogação 19.

**De 28-6-2000**  
**Declarando revogados** os Termos de Autorização de Uso abaixo discriminados, nos termos da Lei 4.957 de 30-12-85 e do inciso VI do artigo 17 da Lei 10.207 de 8-1-99:

Lote 100, do Projeto de Assentamento Bom Pastor, localizado no município de Sandovalina - SP, concedido a Aparecida Ferreira da Silva e a Valter de Souza, expedido em 16-12-97, por motivo de desistência de lote, consoante consta do Processo ITESP 1634-97 - Termo de Revogação 20;

Lote 75, do Projeto de Assentamento Monte Alegre VI, localizado no município de Araraquara - SP, concedido a Antonia Almeida de Jesus e a Gerson Santos de Jesus, expedido em 13-11-97, por motivo de desistência de lote,

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo  
**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**  
Gerente de Redação - Cláudio Amaral  
**REDAÇÃO**  
Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefones 6099-9800 - Fax 6099-9706  
<http://www.imprensaoficial.com.br>  
e-mail: [imprensaoficial@imprensaoficial.com.br](mailto:imprensaoficial@imprensaoficial.com.br)

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

**FILIAIS - CAPITAL**  
• JUNTA COMERCIAL - (11) 825-6101 - Fax (11) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• REPÚBLICA - (11) 257-5915 - Fax (11) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• POUPATEMPOISÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

**FILIAIS - INTERIOR**  
• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Fone (19) 236-5354 - Fax (19) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SANTOS - Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPRENSA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE,  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**  
Carlos Conde  
**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
C.G.C. 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118  
**Sede e Administração**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503